

L E I N º 28

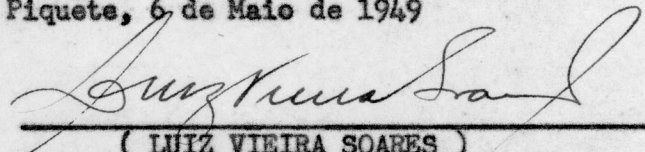
Em 6 de Maio de 1949

Dispõe sobre concessão de auxílios e Subvenções

A Câmara Municipal de Piquête decreta e o Prefeito promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piquête, autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:
- I - Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual
  - II - Cr\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Antonio João", inclusive Escolas Rurais.
  - III - Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo da F.P.Vargas.
  - IV - Cr\$ 231,50 (Duzentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos) à Caixa Escolar da Escola Municipal do Bairro de Benfica.
  - V - Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) à Caixa Escolar das Escolas Municipais do Bairro da Vargem Grande.
  - VI - Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Lorena.
  - VII - Cr\$ 1.745,00 (Um mil e setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), ao Centro de Puericultura "D.Ivone Scheleder".
  - VIII - Cr\$ 750,00 (Setecentos cruzeiros), à Legião Brasileira de Assistência.
  - IX - Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros), à Vila Vicentina.
  - X - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), à Escola Industrial Feminina da Fábrica Presidente Vargas.
  - XI - Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), à Comissão de Esportes.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquête, 6 de Maio de 1949

  
\_\_\_\_\_  
( LUIZ VIEIRA SOARES )  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piquête, em 6 de Maio de 1949.

\_\_\_\_\_  
( SALOMÃO JOSE NETTO )  
SECRETÁRIO EM COM.